

Câmara Municipal de Óbidos	949
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

Mandato 2025/2029

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS,
REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

---Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2025, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos seguintes membros:

---Presidente: Filipe Miguel Alves Correia Daniel-----

---Vice-Presidente: Ricardo Miguel Pereira Duque,-----

---Vereadores:-----

---Paulo Manuel Clemente Gonçalves-----

---Soraia Alexandra Isidoro Saramago-----

---Samuel de Sousa Timóteo Félix-----

---Joana Trindade Bernardes Costa-----

---Bruno João Rebelo Silva-----

---Encontravam-se ainda presentes: Luís Costa, Consultor Jurídico externo do Município de Óbidos, João Pedro Loureiro Frade, Técnico Superior Jurista e Cristina Margarida Oliveira Ferreira Almeida, que secretariou a reunião.

---Verificada a existência de quórum, o Presidente da Câmara, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta a reunião pelas 09 horas e 30 minutos, tendo-se entrado de imediato no-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---Sendo pública esta reunião de Câmara, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Senhor Presidente da Câmara, facultou a palavra aos munícipes que se encontravam no Salão Nobre para intervir:

---Apresentou-se a Senhora **Dina Santos**, habitante da Ponte Seca, junto à fábrica de rações ValNutri, interveio e queixou-se do barulho devido à licença de trabalho de vinte e quatro horas, razão pela qual não conseguia dormir.

---Referiu a questão do cheiro, do barulho e da poeira libertada pela fábrica, que estragava a vegetação à volta, sujava os carros e entrava pelas janelas, algo que disse ser alvo de críticas também por parte dos seus vizinhos.

---A situação estava cada vez pior. Já tinha a licença de utilização da sua habitação quando a fábrica começou a ser construída, tinha tentado resolver a situação, mas não sabia o que fazer mais. Na altura, havia uma vala que levava detritos e restos de cereais para a estrada. Queixou-se também do cheiro que esta emanava, bem como do facto de esta entupir quando ocorriam as chuvas.

---A Senhora **Anabela Rodrigues**, habitante da Vila de Óbidos, na Rua Dom João Ornelas, interveio e explicou que nessa rua existem dois cedros enormes, mais altos que as habitações, havendo uma barreira enorme criando humidade, pois estes nunca tinham recebido manutenção.

---Acrescentou também que a rua tinha caixotes do lixo sujos que nunca foram lavados, que o lixo se amontoava e que esta tinha falta de iluminação pública.

---A Senhora **Manuela Santos**, proprietária do lote 126 do Bom Sucesso Resort, em Vau, Óbidos, disse estar presente para falar sobre o alvará do loteamento, cuja conclusão das infraestruturas teve um andamento particularmente pausado.

Câmara Municipal de Óbidos	950
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

---A 18 de outubro de 2024 teve lugar finalmente a vistoria destinada à receção definitiva das obras, contudo, o respetivo auto de vistoria só foi elaborado em agosto de 2025. No relatório, foram identificadas diversas anomalias imputáveis ao promotor, todas tecnicamente resolúveis. No entanto, o promotor encontrava-se insolvente desde 2008, estando, por isso, impossibilitado de cumprir qualquer uma das obrigações que recaiam sobre ele.

---Mencionou o artigo 84.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, que estabelecia que, perante o incumprimento do titular do alvará, o Município podia e devia substituí-lo, acionando a caução bancária prestada.

---Ninguém desejava que o processo se prolongasse indefinidamente, pelo que solicitou que a Câmara Municipal de Óbidos promovesse a conclusão das obras da urbanização, mediante o recurso à caução bancária existente, da qual a Câmara era a única titular, permitindo assim que o Bom Sucesso Resort correspondesse finalmente ao padrão de qualidade e urbanidade que esteve na sua origem. Agradeceu a atenção dispensada e disse estar disponível para colaborar caso fosse necessário.

---A Senhora **Rita Correia**, interveio e disse ter estado presente na reunião de 22 de Agosto de 2025, onde colocou várias questões. Estava presente para saber o ponto de situação dessas, sendo que já verificou que, relativamente à iluminação pública, já foram tomadas medidas.

---Disse que gostaria de ter um ponto de situação mais concreto sobre o arranjo da estrada, principalmente entre o Covão dos Musaranhos e a escola primária, e sobre os parques para autocaravanas, bem como a fiscalização destas. Obteve a informação de que tinha sido contratado um fiscal e questionou quais as funções desse e se tem sido feito alguma coisa no sentido da fiscalização do local.

---Disse que os moradores da Aldeia dos Pescadores se queixavam do trânsito e dos estacionamentos na rua, uma vez que havia sinais que proíbem o estacionamento e que não eram respeitados. Referiu ainda que, na rotunda do cruzamento do bairro 15, há uns anos, havia um espelho que foi retirado e nunca mais foi recolocado, algo que considerava fazer muita falta devido à pouca visibilidade do local. Questionou qual era a posição da Câmara relativamente à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), aos passadiços junto à lagoa e à conservação e manutenção destes. Informou também que a saída da ETAR para a lagoa estava cheia de vegetação, o que dificultava a passagem.

---Por último, referiu a Praia dos Olhos de Água e afirmou ter ouvido dizer que a Câmara iria concessionar o bar que lá se encontrava e questionou se existia alguma intenção de fazer alguma coisa relativamente ao acesso à praia, visto que havia uma promessa da construção de um passadiço que já vinha do anterior Presidente de Câmara.

---A Senhora **Margarida Carmo**, questionou se existia a possibilidade de a Câmara realizar um levantamento dos idosos residentes na área do Bom Sucesso que se encontravam mais isolados, de forma a garantirem um acompanhamento mais próximo.

---O **Presidente da Câmara**, agradeceu as questões colocadas e começou por responder à intervenção da Senhora Dina Santos, referindo que têm surgido algumas reclamações e que o Município tem atuado em conformidade, dentro das suas possibilidades e competências.

---Esclareceu que a Estrada Nacional 114 estava sob a alcada das Infraestruturas de Portugal, no entanto, tendo em vista a defesa dos municípios, continuará a sensibilizar aquela entidade relativamente às situações que se encontram em desconformidade.

---Sobre a fábrica de rações, afirmou que, embora situada numa zona industrial, existem requisitos legais que as entidades são obrigadas a cumprir. Existem filtros destinados a evitar poeiras cuja utilização é obrigatória, não havendo justificação para que não sejam utilizados.

--- Informou que voltará a falar com o veterinário municipal para apurar a origem dos maus cheiros resultantes da fermentação de cereais, que têm atraído roedores e mosquitos. Disse ainda que reforçarão a comunicação com as entidades competentes e, se necessário, entrarão em contacto com o administrador da fábrica.

---Acrecentou que a fábrica podia operar vinte e quatro horas por dia, desde que cumprisse os limites legais de ruído, podendo a Câmara solicitar, pontualmente, avaliações para assegurar esse cumprimento.

---Em resposta à Senhora Anabela Rodrigues, referiu que já foi realizada uma intervenção devido aos cedros existentes no local, que estavam a danificar o muro e a provocar humidade. Indicou ainda que irá articular com o responsável pelo Gabinete Técnico e Florestal do Município uma avaliação adicional, de forma a garantir que as árvores não causem constrangimentos ao nível da iluminação e da segurança.

---Acrecentou ainda que têm sido registados vários constrangimentos na recolha de lixo no Concelho, tendo sido reforçada a frequência da recolha e a exigência junto da empresa responsável pelo cumprimento das suas obrigações. Sublinhou que estão a envidar todos os esforços para resolver as situações com os limitados recursos humanos disponíveis.

---Respondendo à Senhora Manuela Santos, informou que estava agendada, para 11 de dezembro, uma reunião com a administração do condomínio do Bom Sucesso Resort, com o objetivo de discutir os assuntos relacionados com o empreendimento e o promotor. Esclareceu que, do ponto de vista legal, era necessário cumprir diversas etapas até se chegar ao processo das garantias bancárias.

---Relativamente à vistoria realizada em outubro de 2024, referiu que existia um conjunto de questões que necessitavam de resolução, encontrando-se algumas já em fase final.

---Garantiu que o processo não estava parado internamente e que, do ponto de vista jurídico, foi necessário realizar diversos trabalhos e levantamentos para apurar os elementos essenciais. A reunião servirá para apresentar o ponto de situação atual e procurar um entendimento que permita avançar para a resolução dos problemas.

---A Senhora **Manuela Santos**, esclareceu que o condomínio do Bom Sucesso Resort não tinha qualquer dívida para com a Câmara.

---Informou que, na Assembleia Geral de Condóminos, a contabilista responsável fora questionada e afirmara que a dívida para com a Câmara Municipal de Óbidos estava a zero. Acrescentou, porém, que a Câmara Municipal tinha uma dívida de cento e quarenta mil euros em quotas de condomínio, sendo, portanto, a Câmara quem estava em dívida para com o condomínio, e não o contrário.

---Prosseguiu referindo que se verificava que a BS Villas e outras entidades antecessoras é que tinham dívidas para com a Câmara Municipal, sendo juridicamente distintas do Bom Sucesso Resort.

---Explicou que a receção provisória tinha ocorrido em novembro de 2008 e que, desde então, aguardavam a receção definitiva, há dezassete anos, sendo natural que as infraestruturas refletissem o passar do tempo.

---Afirmou que a Câmara Municipal apenas assumia os serviços que legalmente lhe competiam após a receção definitiva, mas que os proprietários reivindicavam os seus direitos, pois tinham adquirido as suas propriedades de boa-fé e eram sucessivamente confrontados com custos inesperados relativos às infraestruturas, não estando dispostos a continuar a aceitar esse imputar de responsabilidades e encargos.

---O **Presidente da Câmara**, esclareceu que era necessário apurar o que era devido à Câmara e o que a Câmara devia ao condomínio, bem como as contrapartidas que competiam ao promotor do resort. Indicou que as responsabilidades estavam a ser apuradas e que o Município tinha de se assegurar juridicamente e tecnicamente sobre essas matérias.

---Reconheceu que, de facto, o prazo legal para proceder à receção definitiva era de cinco anos e que os materiais se deterioravam, mas salientou que a Câmara não podia receber as infraestruturas do resort enquanto estas não estivessem em condições adequadas. Sublinhou que teria de existir um entendimento entre as partes na reunião agendada, para resolver em definitivo a situação.

---De seguida agradeceu a intervenção da Senhora Rita Correia, em nome dos moradores do Bom Sucesso e acrescentou que, relativamente à reunião de Câmara realizada no dia 22 de agosto, tinham sido colocadas questões e enviada uma resposta formal ao Senhor João Saavedra, com os respetivos pontos identificados.

---Quanto à questão da estrada, informou que estavam prestes a iniciar o procedimento para a intervenção necessária, mas que o processo ainda tinha de ser submetido a visto do Tribunal de Contas, razão pela qual não podia indicar uma data para o início das obras.

---Relativamente às autocaravanas, afirmou que tinha legitimidade para exigir maior fiscalização, contudo, essa competência cabia às autoridades, tal como a questão relacionada com a ecopista.

---Referiu ainda a diminuição de efetivos da Guarda Nacional Republicana, apesar do aumento da população no Concelho, o que dificultava a fiscalização.

---Acrescentou, no entanto, que, se a situação se tornasse insustentável e se verificasse um aumento de insalubridade ou comprometimento da sustentabilidade do território, a Câmara teria de intervir.

---Sobre o trânsito abusivo, explicou que a competência era igualmente da Guarda Nacional Republicana e que os cidadãos podiam apresentar uma reivindicação.

---Quanto à falta do espelho de trânsito e à colocação de sinalização, esclareceu que se tratava de um acordo de execução com a Junta de Freguesia, podendo os habitantes enviar um email àquela entidade a solicitar a sua reposição.

---Indicou que tinha reforçado, em parceria com a E-Redes, a ligação da iluminação pública através de cabos enterrados ou aéreos. Reconheceu a falta de iluminação e a necessidade do seu reforço, dado estar em causa a segurança de pessoas e bens, e informou que já tinha dado instruções ao técnico responsável para avançar com esse reforço.

---Afirmou ainda que tinham sido recebidos relatos sobre a deterioração da ecopista junto à lagoa e que esse problema já tinha sido comunicado à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), para se apurar porque motivo a responsabilidade pela ecopista não se

Câmara Municipal de Óbidos	953
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

encontrava sob a gestão da Junta de Freguesia do Vau ou da Câmara Municipal de Óbidos.-----

---O Senhor **António Mourão**, interveio e referiu que o Senhor Presidente da Câmara estava a transferir a responsabilidade da Câmara Municipal de Óbidos, perante os moradores e proprietários, para outras entidades. Afirmou que muito pouco era feito no Bom Sucesso e que a responsabilidade era efetivamente da Câmara, uma vez que eram os munícipes que pagavam as suas contribuições ao Município.-----

---O **Presidente da Câmara**, reiterou que, nas áreas que eram da responsabilidade de outras entidades, a Autarquia não podia intervir sem a respetiva autorização, não podendo, por isso, ser acusada de se demitir das suas responsabilidades.-----

---Relativamente à situação da ETAR e à falta de limpeza do espaço, esclareceu que tal se devia ao facto de estarem a aguardar autorização da Agência Portuguesa do Ambiente (APA).-----

— Quanto à questão da concessão na Praia dos Olhos de Água, afirmou que a única concessão que a Câmara detinha era na Praia D'El Rey e que não tinha conhecimento de mais nenhuma.-----

---Sobre o passadiço do Rio Cortiço e da Estrela, disse que tinha tido conhecimento de um conjunto de candidaturas e que solicitara aos serviços uma análise da situação.-----

---Referiu ainda a questão do desassoreamento da Lagoa e o avanço do mar na zona das arribas, onde se ponderava a criação de uma área de intervenção para proteção e alargamento da praia. Embora estas situações não estivessem inicialmente previstas, existia um conjunto de medidas enquadráveis e pretendia avaliar se o passadiço poderia integrar algum financiamento semelhante, estando a aguardar essa informação.-----

---Em resposta à Senhora Margarida Carmo, disse que existia um conjunto de indicadores institucionais que identificavam as pessoas do Concelho sinalizadas por isolamento social ou domiciliário e que a Câmara tinha efetivamente respostas sociais para esses casos, havendo condições para atuar.-----

---A **Vereadora Joana Costa**, interveio reforçando o mau estado da estrada anteriormente referida, existindo inclusivamente uma zona tão degradada que os veículos eram obrigados a circular na faixa contrária.-----

---O **Presidente da Câmara**, afirmou que poderia ser efetuado um saneamento na zona, com colocação de sinalética adequada. Disse que não conseguia garantir que o procedimento fosse concluído no prazo mínimo de doze meses, mas que poderiam trabalhar na situação de forma pontual.-----

---Não se registando mais intervenções foi dado por encerrado o Período de Intervenção do Público.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----**Intervenções dos membros do Órgão Executivo**-----

---O **Presidente da Câmara**, transmitiu o início do evento Óbidos Vila Natal, que decorreria de 28 de novembro a 04 de janeiro de 2026 e que contava com a participação da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) numa campanha de sensibilização. Referiu tratar-se de uma época de união, reflexão, balanço e compreensão, à qual o Município se quis associar.-----

---Fez também referência à presença de Óbidos no evento Qatar Travel Mart, feira internacional de referência para a indústria global de viagens e turismo, a decorrer em Doha, informando que já existiam contactos para reuniões de promoção do território e para potenciais parcerias.

---Mencionou ainda o tradicional hastear da bandeira, que teria lugar no dia 1 de dezembro, em parceria com a Sociedade Musical e Recreativa Obidense, bem como a habitual arruada pela Rua Direita até à Igreja de São Tiago.

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, interveio, afirmando que acreditava que todos tinham sentido o peso das palavras do público que participara na reunião. Disse que sabia que a atividade da Autarquia dependia de vontades e até de programas eleitorais, mas que um dos principais objetivos deveria ser a resolução dos problemas colocados.

---Manifestou que lhe custara ouvir os relatos apresentados, nomeadamente a situação do Bom Sucesso Resort, que aguardava solução há vários anos, sem que a Câmara tivesse conseguido encontrar uma resposta. Reconheceu que muitos assuntos dependiam também de outros fatores, mas entendeu que não podia persistir a ideia de que “se estava a tratar”, existindo urgência em resolver prioritariamente esses problemas.

---Referiu ainda um outro assunto levantado por uma munícipe, relacionado com a necessidade de identificar pessoas socialmente isoladas, idosas, com pouca mobilidade e sugeriu a criação de equipas multidisciplinares, através dos serviços de ação social da Câmara, em parceria com a Segurança Social, Juntas de Freguesia e eventualmente Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's). Isso permitiria alargar os serviços de apoio domiciliário, conhecer melhor a comunidade e garantir que as pessoas em situação de necessidade tivessem os apoios adequados, podendo até impulsionar programas relacionados com a habitação.

---A **Vereadora Joana Costa**, interveio e recordou o Dia Internacional da Eliminação da Violência Contra as Mulheres, celebrado a 25 de novembro e o Dia Mundial dos Direitos das Crianças, celebrado a 20 de novembro. Disse ter procurado iniciativas da Câmara relativas à comemoração dessas datas, demonstrando preocupação com a ausência de qualquer ação municipal e sugeriu que no próximo ano houvesse especial atenção à celebração desses dias por parte da Câmara, uma vez que nos dois estão em causa direitos de pessoas que são à partida mais frágeis, crianças e mulheres vítimas.

---O **Presidente da Câmara**, agradecendo as intervenções, afirmou que também eram sensíveis às preocupações manifestadas pelo público e que existia motivação para resolver os problemas do Concelho. Contudo, explicou que algumas situações tinham uma complexidade técnica e jurídica elevada, o que dificultava a sua resolução. Indicou que estavam a dotar a Câmara de mais meios e recursos humanos, reforçando a capacidade para responder às necessidades decorrentes do crescimento populacional no território.

---Considerou positiva a ideia de envolver as IPSS's, embora reconhecesse que estas também enfrentavam dificuldades na contratação de recursos humanos. Informou que a Vereadora Soraia Saramago estava a trabalhar na área social, realizando visitas e contactos diretos com Centros de Melhor Idade e IPSS's, de modo a elaborar um levantamento e diagnóstico atualizado.

---Acrescentou que existia intenção de reforçar e melhorar os regulamentos e protocolos com entidades de apoio social, dotando-as de meios financeiros que lhes permitissem contratar mais prestadores de serviços e animadores sociais.

Câmara Municipal de Óbidos	955
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

---Em resposta à Vereadora Joana Costa, explicou que, devido à recente tomada de posse para o novo mandato, ainda não tinham sido realizadas iniciativas para assinalar as datas mencionadas, mas garantiu que no próximo ano seriam celebradas com o devido mérito.-----

---A **Vereadora Soraia Saramago**, interveio e destacou que já se encontravam a proceder ao levantamento das situações de isolamento, estabelecendo parcerias com as Juntas de Freguesia para identificar mais pessoas com necessidades, além de procurar tornar o programa Melhor Idade mais atrativo, para captar pessoas ainda em situação de isolamento social.-----

---Em resposta à Vereadora Joana Costa, afirmou que também iriam desenvolver iniciativas para assinalar os dias referidos e outros considerados importantes, promovendo ações de sensibilização.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, referiu igualmente a data mencionada pela Vereadora Joana Costa, relativamente ao Dia Internacional da Eliminação da Violência Contra as Mulheres e afirmou que o facto de o Município não ter assinalado a data não significava falta de preocupação sobre o tema, lembrando que um dos pontos do programa eleitoral da candidatura dizia respeito à criação de um Centro de Apoio à Vítima, demonstrando a consciência da necessidade.-----

---A **Vereadora Joana Costa**, acrescentou a importância da divulgação pública dessas iniciativas, como forma de sensibilização para o problema.-----

---O **Presidente da Câmara**, no seguimento do tema, partilhou que existia uma proposta da Associação “A Minha Casa” para que a Câmara adquirisse um conjunto de livros sobre problemas relacionados com dependências, nomeadamente álcool e drogas. Informou que estava a ser preparada uma formação para os atelieristas e responsáveis que trabalhavam com crianças, com a participação de ex-dependentes que partilhariam as suas experiências, numa abordagem inovadora destinada a educar e apoiar os jovens em contexto escolar.-----

---Não se verificando mais intervenções, o Presidente da Câmara deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia, tendo-se passado de imediato ao:-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos que se enunciam:-----

---**Ponto 01.** Apreciação e votação da ata n.º 24 da reunião ordinária da Câmara de 14 de novembro de 2025.-----

---**Ponto 02.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas do Centro Social Cultural e Recreativo Arelhense.-----

---**Ponto 03.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Freguesia de A-dos-Negros.-----

---**Ponto 04.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense.-----

---**Ponto 05.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Gracieira.-----

Câmara Municipal de Óbidos	956
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

- Ponto 06.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Desportiva e Cultural de Trás do Outeiro.-----
- Ponto 07.** Apreciação e votação da minuta de protocolo de estágio de formação em contexto de trabalho a celebrar com o Instituto Politécnico de Leiria.-----
- Ponto 08.** Apreciação e votação de submissão de candidatura Medida +Ativação, no Instituto do Emprego e Formação Profissional.-----
- Ponto 09.** Apreciação e votação da proposta de nomeação de elementos para a Comissão de Seleção e Avaliação para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Universitário e Politécnico.-----
- Ponto 10.** Apreciação e votação da proposta de designação do representante do Município para a Comissão de Seleção e Avaliação para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Universitário e Politécnico.-----
- Ponto 11.** Apreciação e votação de pedido de parecer nos termos do artigo 54º da lei 91/95 de 02/09, para constituição de prédio rústico em compropriedade – Processo n.º 1201/25.-----
- Ponto 12.** Apreciação e votação de prorrogação das cedências de interesse público de colaboradores para o Serviço de Captação de Fundos.-----
- Ponto 13.** Apreciação e votação da fixação das condições e valor das coberturas do seguro de acidentes pessoais dos autarcas.-----
- Ponto 14.** Apreciação e votação da Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Óbidos.-----
- Ponto 15.** Apreciação e votação da intenção de voto do representante do Município na Assembleia Geral da Empresa Municipal Óbidos Criativa.-----
-
-
-

---**Ponto 01. (321/25)**-----

---**Apreciação e votação da ata n.º 24 da reunião de Câmara de 14 de novembro de 2025**-----

--Foi presente para aprovação a ata supra identificada, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, tendo a mesma sido **aprovada, por unanimidade**.-----

---**Ponto 02. (322/25)**-----

---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas do Centro Social Cultural e Recreativo Arelhense**-----

--Aquando da apreciação e votação deste assunto, não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido nos termos da alínea b) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo a reunião sido presidida pelo Vice-Presidente da Câmara.-----

--Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 20106/25, em 19 de novembro de 2025, emitida pela Subdivisão de Gestão Organizacional e Património, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Requer Isenção de Taxas - Centro Social Cultural e Recreativo Arelhense-----

---Evento – Festa em Honra de Santo André, a realizar de 28 a 30 de novembro de 2025.-----

Câmara Municipal de Óbidos	957
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

---A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.

---Consta do artº. 3º, nº 2 dos Estatutos, em anexo, nomeadamente, “Secundariamente a instituição propõem-se criar e desenvolver atividades de cariz cultural, desportivo e recreativo”.

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas. Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 472 euros:

---nº. 1 al a) artº 50º Licença Especial Ruído - 72 €-----

---nº.5 artº. 48º Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado - 400 €-----
O pedido, conforme art.º 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.

---O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15.º do citado Regulamento...”

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Centro Social Cultural e Recreativo Arelhense, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização de evento “Festa em Honra de Santo André”, a ter lugar de 28 a 30 de novembro de 2025.

---Ponto 03. (323/25)

---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Freguesia de A-dos-Negros**

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG nº 20538/25, em 19 de novembro de 2025, emitida pela Subdivisão de Gestão Organizacional e Património, cujo teor se transcreve:

---"Assunto: Requer Isenção de Taxas – Freguesia de A-dos-Negros-----

---Evento – Fogueira de Natal, a realizar nos dias 24, 25 e 26 de dezembro de 2025.

---A alínea d) artº. 12º. - Isenção de taxas da associações e entidades equiparadas - Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as Autarquias Locais do concelho.

---A Freguesia, conforme a Lei Constitucional nº. 1/2005 é uma Autarquia Local.

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.

---Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 60 euros:

---artº. 86º. Fogueiras - 20x3= 60 €-----

---O pedido, conforme regulamento no artº. 16º. carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.

Câmara Municipal de Óbidos	958
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de A-dos-Negros, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização de evento “Fogueira de Natal”, a ter lugar de 24 a 26 de dezembro de 2025.

---Ponto 04. (324/25)-----

---Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 20883/25, em 24 de novembro de 2025, emitida pela Subdivisão de Gestão Organizacional e Património, cujo teor se transcreve:

---"Assunto: Requer Isenção de Taxas - Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense-----

---Evento – Festa em honra de Nª Srª da Piedade de 18 a 22 de dezembro de 2025-----

---A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.

---Consta do artº. 1º dos Estatutos, em anexo, nomeadamente, "...tem por fim a promoção desportiva, cultural e recreativa dos seus associados e de toda a população da freguesia de Vau e concelho de Óbidos."-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.

---Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 820 euros:

---nº. 1 al a) artº.50º Licença Especial Ruído – 320 €-----

---nº.5 artº. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 500 €-----

---O pedido, conforme art.º 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.

---O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15.º do citado Regulamento..."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização de evento “Festa em honra de Nª Srª da Piedade”, a ter lugar de 18 a 22 de dezembro de 2025.

---Ponto 05. (325/25)-----

---Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Gracieira-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 20515/25, em novembro de 2025, emitida pela Subdivisão de Gestão Organizacional e Património, cujo teor se transcreve:

Câmara Municipal de Óbidos	959
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

---"Assunto: Requer Isenção de Taxas - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Gracieira-----

---Evento – Festa Anual em honra do Menino Jesus, a realizar de nos dias 24 a 29 de dezembro de 2025.-----

---A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.-----

---Consta do artº. 2º dos Estatutos, em anexo, nomeadamente, "...tem o seguinte objectivo: promover a actividade de associação cultural, recreativa e desportiva e todas aquelas que contribuam para o progresso social da população".-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 460 euros:-----

---nº. 1 al a) artº.50º Licença Especial Ruído – 380 €-----

---artº. 86º. Fogueiras - $20 \times 4 = 80$ €-----

---O pedido, conforme art.º 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão..."-----

---A Câmara A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Gracieira, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização de evento "Festa Anual em Honra do Menino Jesus", a ter lugar de 24 a 29 de dezembro de 2025.-----

---Ponto 06. (326/25)-----

---Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Desportiva e Cultural de Trás do Outeiro-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 20783/25, em 21 de novembro de 2025, emitida pela Subdivisão de Gestão Organizacional e Património, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Requer Isenção de Taxas - Associação Desportiva e Cultural de Trás do Outeiro-----

---Evento – Festa em honra de Nª Srª da Conceição, 05 a 08 de dezembro de 2025-----

---A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.-----

---Consta do artº. 2º dos Estatutos, em anexo, nomeadamente, "...tem como objetivo a promoção desportiva, cultural e recreativa aos seus associados."-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

Câmara Municipal de Óbidos	960
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

---1. Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 644 euros:-----

---nº. 1 al a) artº.50º Licença Especial Ruído – 244 €-----

---nº.5 artº. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 400 €-----

---O pedido, conforme artº 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.-----

---O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15.º do citado Regulamento...”

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Desportiva e Cultural de Trás do Outeiro, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização de evento “Festa em honra de Nª Srª da Conceição”, a ter lugar de 05 a 08 de dezembro de 2025.-----

Ponto 07. (327/25)-----

Apreciação e votação da minuta de protocolo de estágio de formação em contexto de trabalho a celebrar com o Instituto Politécnico de Leiria-----

---Foi presente a informação registada com o NIPG n.º 20936/25, 24e de novembro de 2025, subscrita pela Chefe da Divisão de Governança, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Estágio Curricular – Curso de Serviço Social – 3.º ano-----

---Foi solicitado por email pelo Instituto Politécnico de Leiria, informação sobre a disponibilidade para:-----

---1. Acolhimento de uma estagiária, em regime de formação em contexto de trabalho, do Curso de Serviço Social, no período de 28 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026 e de 9 de fevereiro de 2026 a 9 de junho de 2026, com a duração de 690 horas.-----

---A formação em contexto de trabalho enquadra-se nas alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

---Na minuta de protocolo em anexo é explícito no n.º 1 da clausula 13.ª que a estagiária se encontra coberta por seguro escolar da responsabilidade do IPL e no n.º 3 da mesma clausula que não existem despesas imputadas ao Município.-----

---A realização de estágios curriculares encontra-se sujeita aos seguintes requisitos cumulativos: disponibilidade dos serviços para acolhimento do estagiário; não existir despesa paga pelo Município, incluindo o seguro e ser autorizado pela entidade competente, que neste caso é a Câmara Municipal.-----

---Foi também demonstrada disponibilidade para acolher o estagiário pela Chefe da Subdivisão de Coesão Social e pela Vereadora do Pelouro, conforme consta da informação no NIPG 19771/25 (pendente 503672), tendo também a autorização do Sr. Presidente.-----

---O Monitor/Orientador da formação em contexto de trabalho será _____.--

---Tendo em conta a disponibilidade do Serviço de Coesão Social e a autorização do Sr. Presidente, anexa-se a minuta de protocolo e o Plano de Atividades que se remete para análise e eventual autorização da Câmara.-----

---Foi também presente para apreciação e análise do Órgão a Minuta do Acordo de Estágio, assim como o correspondente Plano de Atividades, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria nos respetivos serviços.-----

Câmara Municipal de Óbidos	961
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de estágio de formação em contexto de trabalho a celebrar com o Instituto Politécnico de Leiria e o respetivo plano de atividades.

---Ponto 08. (328/25)

Apreciação e votação de submissão de candidatura Medida +Ativação, no Instituto do Emprego e Formação Profissional

---Foi presente a informação registada com o NIPG n.º 19673/25, em 25 de novembro de 2025, subscrita pela Chefe da Divisão de Governança, cujo teor se transcreve:

---"Assunto: Medida +Ativação (medida integrada no Programa MAIS – medidas de Ativação e Inclusão Social)

---No seguimento da informação do Serviço de Desporto, Saúde e Bem-Estar (NIPG 19673/25, pendente 503530), apresento as características da Medida e os encargos para o Município:

---A Medida + Ativação consiste na realização, por desempregados subsidiados, de trabalho socialmente necessário que satisfaça necessidades sociais ou coletivas temporárias, no âmbito de projetos promovidos por entidades coletivas públicas ou privadas sem fins lucrativos, durante um período máximo de 9 meses.

---Esta medida tem como objetivos:

--- - Facilitar o contato com o mercado de trabalho de pessoas desempregadas em situação de vulnerabilidade ou desfavorecimento, promovendo a criação de condições que favoreçam a sua inclusão profissional;

--- - Promover a qualificação e o desenvolvimento de competências profissionais dos desempregados através do contato com o mercado de trabalho e, simultaneamente, contribuir para evitar o risco do isolamento, desmotivação e marginalização social;

--- - Promover o desenvolvimento de atividades socialmente úteis, destinadas a responder a necessidades sociais ou coletivas de caráter temporário, contribuindo para a melhoria do bem-estar das comunidades e para a inclusão ativa dos desempregados.

---São destinatários desta medida desempregados inscritos no IEFP, beneficiários de subsídio de desemprego ou de subsídio social de desemprego.

---Em suma:

---Esta medida possibilita a integração de desempregados subsidiados em entidades sem fins lucrativos, públicas ou privadas, durante um período máximo de 9 meses, a desenvolver tarefas de apoio aos seus funcionários. Durante esse período, os desempregados continuam a receber o seu subsídio, pago pela Segurança Social, ao qual acresce:

---Encargos para o Município:

---Bolsa mensal complementar: 25% do IAS*;

---Subsídio de alimentação por cada dia de atividade;

---Subsídio de transporte: aprox. 30-50 euros (variável em função da localidade de residência do candidato);

---Seguro de acidentes pessoais ou de trabalho

---* Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em 2025: 522,50 €

---Esta medida não pressupõe a ocupação de um posto de trabalho mas antes o desempenho, por parte destes desempregados, de tarefas de apoio aos funcionários da entidade.

---Face ao exposto e existindo disponibilidade do Serviço de desporto, Saúde e Bem-Estar e a concordância do Sr. Presidente, torna-se necessário:

--- - Previsão da despesa em orçamento;

Câmara Municipal de Óbidos	962
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

--- - Submissão a análise e eventual aprovação da Câmara, órgão com competência para aprovar a submissão de candidatura no IEFP, de acordo com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, referiu que não tinha encontrado, na informação do serviço de Desporto, elementos que esclarecessem o que se pretendia, nomeadamente as funções genéricas, tarefas, horários e se existia ou não trabalho com o público.-----

---Esse tipo de informação seria necessário para a candidatura e considerou pertinente que o assunto pudesse regressar ao Órgão para complemento da informação, permitindo uma melhor compreensão. Sugeriu ainda que o Município deveria estar disponível para acolher mais candidaturas semelhantes em outras áreas e serviços, integrando mais pessoas desempregadas e respondendo, assim, às necessidades da comunidade.-----

---O **Presidente da Câmara**, manifestou concordância, salientando que também necessitavam desse reforço de força de trabalho.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão de candidatura à Medida +Ativação, no Instituto do Emprego e Formação Profissional.-----

---Ponto 09. (329/25)-----

---Apreciação e votação da proposta de nomeação de elementos para a Comissão de Seleção e Avaliação para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Universitário e Politécnico -----

---Foi presente a informação registada com o NIPG n.º 20876/25, em 24 de novembro de 2025, subscrita pela Chefe da Subdivisão de Coesão Social, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Nomeação dos elementos da Comissão de Seleção e Avaliação (CSA) - Bolsas de Estudo do Ensino Superior- Serviço de Coesão Social -----

As bolsas de estudo a alunos que frequentam o ensino superior são atribuídas aos candidatos selecionados pela Câmara Municipal mediante proposta da Comissão de Seleção e Avaliação (CSA), nomeada pela autarquia sempre que se verifiquem novas eleições (conforme consta no n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento nº 1173/2023, Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Universitário e Politécnico). A referida comissão é constituída por 7 elementos entre os quais 2 representantes do Serviço de Coesão Social. Face ao exposto, para integrar a referida Comissão sugiro as Técnicas Superiores _____ e _____"-----

---Na informação supra transcrita foi exarado em 25 de novembro de 2025, o despacho de concordância da Vereadora Soraia Saramago.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a designação de dois representantes do Gabinete de Coesão Social do Município de Óbidos para a Comissão de Seleção e Avaliação de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Universitário e Politécnico.-----

---Ponto 10. (330/25)-----

---Apreciação e votação da proposta de designação do representante do Município para a Comissão de Seleção e Avaliação para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Universitário e Politécnico-----

Câmara Municipal de Óbidos	963
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

---Foi presente a informação registada com o NIPG n.º 20353/25, em 17 de novembro de 2025, subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: *Composição e nomeação da Comissão de Seleção e Avaliação – Regulamento n.º 1173/2023*-----

---Exmo. Sr. Presidente,-----

---No âmbito do disposto no Artigo 20.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Universitário e Politécnico (Regulamento n.º 1173/2023), a Comissão de Seleção e Avaliação (CSA) deverá ser composta por sete elementos, designadamente:-----

---Três membros eleitos da Assembleia Municipal;-----

---Um representante das Escolas Josefa de Óbidos;-----

---Um representante do Gabinete de Educação do Município de Óbidos;-----

---Dois representantes do Gabinete de Coesão Social.-----

---A nomeação dos elementos que integram a CSA é solicitada aos respetivos órgãos, pelo representante do Município, sempre que se verifiquem novas eleições.-----

---Neste contexto, e para efeitos de representação do Gabinete de Educação do Município de Óbidos, remeto para aprovação superior a proposta de designação da técnica superior de educação, _____ as, para integrar a Comissão de Seleção e Avaliação...”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a designação de representante do Gabinete de Educação do Município de Óbidos para a Comissão de Seleção e Avaliação de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Universitário e Politécnico.-----

---Ponto 11. (331/25)-----

---Apreciação e votação de pedido de parecer nos termos do artigo 54º da lei 91/95 de 02/09, para constituição de prédio rústico em compropriedade – Processo n.º 1201/25-----

---Foi presente o processo identificado em epígrafe, instruído com a seguinte informação técnica, emitida na Divisão de Planeamento e Gestão, datada 24 de novembro de 2025:--

---"Pretende o requerente que seja certificado, para os efeitos previstos no art.54.º da Lei nº 91/95, de 02.09, com a redacção introduzida pela Lei nº 64/03, de 23.08, em como a Câmara não vê inconveniente e emite parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do prédio sito em Rua Casal das Netas – Quinta das Freitas em Capeleira, descrito no registo predial da conservatória de Óbidos sob o n.º 2477 da freguesia de Óbidos (S.Pedro).-----

---A pretensão não se insere em área delimitada como AUGI (Área urbana de génesis ilegal).-

---Apreciada a pretensão não se vê inconveniente na constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do referido prédio rústico, não havendo qualquer fracionamento do mesmo. Eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

---Nos termos e condições da presente informação, propõe-se o Deferimento do requerido, certificando-se em conformidade.-----

---À Consideração superior,...”-----

---Constava também o seguinte parecer da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística de 25 de novembro de 2025:

---"Nos termos da informação técnica proponho o deferimento da pretensão.-----

Câmara Municipal de Óbidos	964
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

---À Consideração Superior... -----

---Neste sentido, foi emitido despacho do Vereador Samuel Félix, em 25 de novembro de 2025, cujo teor se transcreve:-----

---"Concordo com a informação da chefe de divisão.-----

---Remete-se para análise e eventual aprovação em reunião de câmara..."-----

---A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Joana Costa, nos termos da Lei n.º 91/95 de 2/09, na sua redação atualizada pela Lei n.º 64/03, de 23/08, emitir parecer favorável em como não há inconveniente na constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes quanto à doação do prédio rústico do processo n.º 1202/25, por não se inserir em AUGI – Área Delimitada como ÁREA Urbana de Génese Ilegal e por não haver qualquer fracionamento do prédio e que este, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

---Ponto 12. (332/25)-----

---Apreciação e votação de prorrogação das cedências de interesse público de colaboradores para o Serviço de Captação de Fundos-----

---Foram presentes os seguintes documentos, cujos teores se transcrevem:-----

---1. Informação registada com o NIPG n.º 20924/25, em 24 de novembro de 2025, subscrita pela Chefe da Divisão de Governança.-----

---"Assunto: Cedências de interesse público-----

---Existem no Município colaboradores em regime de cedência de interesse público ao abrigo dos artigos 241.º a 244.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cujo limite de duração ocorrerá em 31 de dezembro de 2025.-----

---São os seguintes os colaboradores que se encontram na situação descrita:-----

--- - _____ - Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos;----
--- - _____ - Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos.----

---A eventual prorrogação das cedências depende de vários requisitos:-----

--- - Necessidade de manutenção das funções destes colaboradores fundamentada em interesse público;-----

--- A previsão dos postos de trabalho no mapa de pessoal de 2026 e a despesa no respetivo orçamento;-----

--- - Norma constante do Orçamento do Estado para 2026 que possibilite a prorrogação das cedências;-----

--- - Concordância dos colaboradores;-----

--- - Concordância da entidade de origem dos colaboradores;-----

--- - Parecer favorável do Sr. Presidente da Câmara à prorrogação das cedências;-----

--- - Análise e eventual aprovação da Câmara, órgão que tem competência para aprovação.---

---A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2026, no seu artigo 18.º prevê a possibilidade de prorrogação das cedências, na condição de ser proferido parecer favorável pelo Sr. Presidente da Câmara. Fica ainda sujeita à aceitação dos outros intervenientes.-----

---Caso o parecer seja favorável, deverá a presente informação ser submetida a análise e eventual aprovação da Câmara sobre a possibilidade de prorrogação das cedências de interesse público existentes, pelo tempo que vigorarem as disposições constantes previstas para o Orçamento do Estado para 2026.-----

---À consideração superior,...”-----

Câmara Municipal de Óbidos	965
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

---2. Proposta do Presidente da Câmara, datada de 24 de novembro de 2025:-----

-----"Proposta-----

---Assunto: *Cedências de Interesse Público*-----

---I.-----

---Enquadramento-----

---Existem no Município colaboradores em regime de cedência de interesse público ao abrigo dos artigos 241.º a 244.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, cujo limite de duração ocorrem a 31 de dezembro de 2025.-----

---Contudo, o regime de cedência por interesse público é um vínculo temporário com fundamento na conveniência de interesse público, ou seja, quando motivada por razões de economia, eficácia e eficiência, pelo que a sua prorrogação obrigatoriamente tem que ter a mesma motivação.-----

---Durante o ano de 2026 mantém-se a intenção de diminuir o número de cedências, tentando ocupar os postos de trabalho através de recrutamentos por mobilidade e por procedimento concursal para o desempenho das funções específicas.-----

---Contudo, por razões de interesse público existem ainda cedências com parecer positivo no sentido da sua manutenção.-----

---A Proposta de Lei do Orçamento do Estado (OE) para 2026, no artigo 18.º mantém a possibilidade de prorrogação das cedências.-----

---II.-----

---Cedência de Interesse Público-----

---Face ao trabalho a desempenhar, aos objetivos propostos e aos resultados esperados pretende-se colaboradores com experiência comprovada na elaboração e submissão de candidaturas a financiamento, familiarizados com regras e procedimentos de forma a obter aprovação nas candidaturas e concretização na obtenção de financiamento:-----

--- - Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos;---

--- - Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos;--

---III.-----

---Manutenção das Cedências de Interesse Público-----

---Para que as Cedências de Interesse Público se possam prorrogar, são os seguintes os requisitos cumulativos:-----

--- - Manutenção do interesse Público nomeadamente por economia, eficiência e eficácia, através de parecer favorável emitido pelo Presidente da Câmara;-----

--- - A previsão dos postos de trabalho no Mapa de Pessoal de 2026 e a respetiva despesa em orçamento de 2026;-----

--- - O OE para o ano de 2026 tem que prever norma que possibilite a prorrogação de cedências;-----

--- - Autorização dos trabalhadores;-----

--- - Autorização do serviço de origem dos trabalhadores;-----

--- - Aprovação pela Câmara do regime de Cedência de Interesse Público.-----

---IV.-----

---Conclusão:-----

---Face ao exposto e tendo em conta que:-----

--- - Os postos de trabalho se encontram previstos no mapa de pessoal e orçamento de 2026;-----

--- - Emissão de parecer favorável à manutenção das cedências, com fundamento no interesse público nomeadamente por economia, eficiência e eficácia, baseado nos resultados obtidos nas candidaturas submetidas;-----

--- - A Proposta de Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2026 prevê norma que possibilita a prorrogação das cedências.-----

Câmara Municipal de Óbidos	966
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

---Assim propõem-se que:

---Os seguintes colaboradores mantenham o desempenho das funções em regime de cedência de interesse público, nos termos do artigo 241.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, havendo norma na Proposta de Lei do Orçamento de Estado que prevê a prorrogação, a concordância dos trabalhadores e a concordância da sua Empresa de origem de 1 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026;

--- - _____ - Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos;

--- - _____ – Cedência de Interesse Público – Serviço de Captação de Fundos;

---Remete-se à Câmara para análise e eventual autorização..."

---O Vereador **Paulo Gonçalves**, expressou que não existia oposição relativamente às pessoas propostas, mas salientou a necessidade de haver cuidado na identificação das qualidades necessárias das pessoas a propor. Considerou que a informação constante no documento deveria incluir uma explicação sobre os motivos pelos quais se necessitava dessas pessoas e qual o respetivo perfil, uma vez que apenas estavam identificadas pelo nome. Entendeu, por isso, que faria sentido que estivessem claramente indicadas as razões que justificavam a sua proposta.

---Acrescentou que deveria existir o cuidado de perceber de que forma se poderiam criar, no quadro de pessoal, condições de estabilidade para esses recursos humanos e recordou que aquelas pessoas, por não integrarem o quadro, estavam afastadas de um conjunto de benefícios atribuídos aos funcionários públicos, apesar de trabalharem ao serviço da comunidade há vários anos, o que considerava injusto.

---Defendeu que era importante dar estabilidade não só ao serviço, mas também às pessoas e declarou que votaria contra o ponto precisamente por essa razão.

---O **Presidente da Câmara**, reconheceu que as pessoas em causa integravam o Gabinete de Captação de Fundos Comunitários há quatro anos e que tinham realizado um excelente trabalho no acesso aos fundos comunitários, contribuindo para a boa saúde financeira do Município.

---Informou que já ponderara a possibilidade de integrar pessoas com aquelas valências no mapa de pessoal da Câmara, mas explicou que existiam duas razões que poderiam impedir essa solução: tratava-se de pessoas com experiência e, ao abrir concurso, não se garantia que fossem elas as selecionadas, além disso, poderiam ter de regressar à Empresa Municipal, que também necessitava de recursos humanos. Ainda assim, afirmou que a integração no mapa de pessoal poderia ser uma possibilidade a considerar.

---A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, autorizar a prorrogação das cedências de interesse público de acordo com a proposta do Presidente da Câmara.

---Ponto 13. (333/25)

---Apreciação e votação da fixação das condições e valor das coberturas do seguro de acidentes pessoais dos autarcas

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 20711/25, em 20 de novembro de 2025, subscrita pelo Chefe da Subdivisão de Gestão Organizacional e Património, cujo teor se transcreve:

Câmara Municipal de Óbidos	967
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

---" Assunto: Seguro de Acidentes Pessoais Autarcas - Fixação das condições e valor das coberturas.-----

---Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal,-----

---No cumprimento do artigo 17º, da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na atual redação, propõe-se que essa Câmara Municipal delibere fixar as condições e valor das coberturas nos termos do documento das especificações técnicas em anexo para desenvolvimento de procedimento de contratação pública.-----

---Mais se informa que as condições e valor das coberturas agora propostas correspondem às que se encontram actualmente em vigor e já anteriormente aprovadas.-----

---Caso sejam aprovadas pela Câmara Municipal, solicito que remetam mesma proposta para apreciação e eventual aprovação pela Assembleia Municipal...”-----

---Na informação supra transcrita foi exarado, em 25 de novembro de 2025, o seguinte parecer do Gabinete Jurídico da Autarquia:

---"Enquadramento:-----

---Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais (Lei n.º 29/87, de 30 de junho) na sua atual redação: "Os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respectivo órgão, que fixará o seu valor." -----

---Continua o n.º 2 do normativo citado, explicitando que, para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respetiva remuneração mensal.-----

---Compete aos órgãos municipais fixar o valor do seguro de acidentes pessoais relativamente aos seus membros.-----

---Concluímos, pois, que se trata de um seguro determinado por lei e, nessa medida, obrigatório, o qual se destina a acautelar eventuais acidentes que ocorram no desempenho das funções autárquicas ou por causa delas.-----

---Anexo: Lei n.º 29/87, de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais)...”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar as condições e valor das coberturas para contratação de seguro de acidentes pessoais dos membros dos órgãos autárquicos. Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.-----

---Ponto 14. (334/25)-----

---Apreciação e votação da Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Óbidos-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 20750/25, em 21 de novembro de 2025, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Norma de Controlo Interno - versão atualizada-----

---O Município de Óbidos dispõe de Norma de Controlo Interno, aprovada em 2002, aquando da entrada em vigor do POCAL (DL 54-A/99, de 22 de fevereiro). Desde então, houve alterações legislativas e adaptações ao funcionamento dos serviços que obrigam a uma atualização de procedimentos e do próprio sistema de controlo interno municipal.-----

---A versão atualizada da Norma de Controlo Interno que agora se apresenta visa garantir que o sistema de controlo interno implementado tenha por base sistemas adequados de gestão de risco, de informação e de comunicação, bem como um processo de monitorização que assegure a respetiva adequação e eficácia em todas as áreas de intervenção, conforme previsto no Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro conjugado com o ponto 2.9 – Controlo

Câmara Municipal de Óbidos	968
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

interno do Decreto-Lei 54-A/1999, de 22 de fevereiro (ainda em vigor) com as necessárias atualizações.-----

---A Norma de Controlo Interno pretende regulamentar os métodos e os procedimentos de controlo, bem como os procedimentos definidos pelos responsáveis do Município que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável. Deste modo, o Município de Óbidos assegura a gestão dos meios humanos, materiais e financeiros, garantindo padrões de eficácia, eficiência, economicidade e qualidade nas suas diferentes áreas de responsabilidade e intervenção.-----

---A presente Norma de Controlo Interno reveste a forma de regulamento interno e visa garantir o cumprimento aos seguintes objetivos:-----

--- - A salvaguarda da legalidade e da regularidade da elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, da elaboração das demonstrações orçamentais e financeiras e do sistema contabilístico como um todo;-----

--- - O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;-----

--- - A salvaguarda do património;-----

--- - A aprovação e o controlo de documentos;-----

--- - A exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;-----

--- - O incremento da eficiência das operações;-----

--- - A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;-----

--- - A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;-----

--- - O registo oportuno das operações pela quantia correta, em sistemas de informação apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito pelas normas legais aplicáveis;-----

--- - O controlo das aplicações e do ambiente informático;-----

--- - Uma adequada gestão de riscos-----

---A presente NCI é aplicável ao Município de Óbidos, aos respetivos serviços e aos eleitos, dirigentes, trabalhadores e prestadores de serviços, independentemente da modalidade ou duração do vínculo ao abrigo do qual exercem as respetivas funções, competindo a todos diligenciar pela sua implementação e promover o seu cumprimento.-----

---Nos termos das alíneas i) e k) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar a Norma de Controlo Interno, bem como aprovar regulamentos internos.-----

---Assim, para cumprimento desta norma legal, submete-se a Norma de Controlo Interno, na sua versão atualizada, à aprovação da Câmara Municipal e posterior aprovação da Assembleia Municipal.-----

---A presente Norma de Controlo Interno deve entrar em vigor no dia 01 de janeiro de 2026...”

---Foi também apresentado para apreciação e análise o documento referente à Norma de Controlo Interno, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando o mesmo arquivado em pasta própria na respectiva Divisão.-----

---O Presidente da Câmara, explicou que se tratava de um documento obrigatório desde a entrada em vigor do POCAL em 2002, documento que traçava linha gerais sobre os procedimentos a ter em conta pelos serviços, sobretudo financeiros, que permitisse

Câmara Municipal de Óbidos	969
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

garantir a salvaguarda dos ativos prevenindo eventuais situações de ilegalidade e por forma a minimizar riscos de erro e fraude.

---A norma tinha um caráter genérico e adaptável de forma a que se adequasse à evolução dos serviços e da legislação em vigor.

---Verificou-se a necessidade de uma atualização da norma de controlo interno e ao longo dos últimos meses o documento tem sido trabalho e adaptado à realidade atual e futura de forma a ficar consonante com o futuro plano de prevenção de riscos, corrupção e infrações conexas a ser brevemente elaborado.

---O atual documento focava-se em grande parte dos serviços financeiros, sobretudo os que movimentavam valores monetários, mas tem também tendo em conta os princípios, regras, procedimentos, documentos e sistemas de informação transversais a todos os serviços.

---A contratação pública, o património, a gestão de stocks e os recursos humanos eram também objetos de definição de regras no âmbito do controlo interno.

---Esta norma, para além de ter uma obrigatoriedade legal, assumia um papel fundamental no sistema de controlo interno e global do Município, no seu todo composto por vários regulamentos em vigor e outros que venham a ser aprovados e que visam a agilização de procedimentos internos e espelhem o compromisso municipal de uma gestão transparente e de boa governança.

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Norma de Controlo Interno e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

---**Ponto 15. (335/25)**

---**Apreciação e votação da intenção de voto do representante do Município na Assembleia Geral da Empresa Municipal Óbidos Criativa**

---A quando da apreciação e votação deste assunto, não esteve presente o Vice-Presidente da Câmara e a Vereadora Soraia Saramago, por se encontrarem impedidos na qualidade de Vogais do Conselho de Administração (Não Executivos) da Óbidos Criativa, EM., nos termos da alínea a) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 7450/25, datada de 25 de novembro de 2025, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:

---"Assunto: Instrumentos de gestão previsional para 2026 – Óbidos Criativa, EM - Intenção de voto

---Considerando que:

---A Óbidos Criativa, EM (OC) é uma pessoa coletiva de direito privado sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, com natureza municipal, sob a forma de empresa local, constituída pelo município de Óbidos, nos termos dos artigos 6^a, 19^a a 44^a da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que tem por objeto exclusivo a exploração de atividades de interesse geral, incluindo a gestão e exploração de equipamentos e infraestruturas afetas ao desenvolvimento de atividades nos domínios da cultura, da ação social, da educação e formação profissional, do turismo, da cooperação internacional e da promoção da inovação e Criatividade;

Câmara Municipal de Óbidos	970
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

---Enquanto empresa do setor empresarial local, rege-se pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, pela lei comercial, pelos Estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do sector empresarial do Estado;-----

---De acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, consideram-se empresas locais as sociedades constituídas ou participadas nos termos da lei comercial, nas quais as entidades públicas participantes possam exercer, de forma direta ou indireta, uma influência dominante através, nomeadamente, da detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto;-----

---Conforme disposto pelo artigo 25.º do referido diploma legal, as empresas municipais dispõem sempre de assembleia geral e de fiscal único;-----

---As empresas locais devem facultar os projetos dos planos de atividades, projetos de orçamentos e planos de investimento, de forma completa e atempadamente, aos órgãos executivos e deliberativos das respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista ao seu acompanhamento e controlo, nos termos do artigo 42.º;-----

---O órgão executivo da entidade pública participante designou o seu representante na assembleia geral da Óbidos Criativa, EM por maioria, na reunião da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2025;-----

---Os Estatutos da empresa municipal Óbidos Criativa, EM, preveem a competência da Assembleia Geral para apreciar e votar até 15 de Outubro de cada ano, os instrumentos de gestão previsional para o ano seguinte;-----

---Por renúncia do anterior Presidente do Conselho de Administração e de vogal não executiva, que se mantiveram em funções até 31/10/2025, houve necessidade de substituir dois elementos do conselho de Administração;-----

---Os vogais que constituem, em conjunto com o atual Presidente, o Conselho de Administração entraram em funções em 06/11/2025;-----

---Cabe ao atual Conselho de Administração delinear as linhas de ação e definir o plano de atividades, orçamento e investimentos para o próximo ano, pelo que não poderia ser cumprida a data limite prevista nos Estatutos;-----

---Encontram-se, à data, reunidas as condições para apresentação de proposta dos instrumentos de gestão previsional da empresa municipal Óbidos Criativa, EM, que se anexam.-----

---Face ao acima exposto, e presentes os instrumentos de gestão previsional da Óbidos Criativa, EM, submete-se à apreciação da Câmara Municipal a intenção de voto deste Órgão Executivo sobre os mesmos, para posterior indicação ao representante do Município na Assembleia Geral da empresa municipal...”-----

---Foi também apresentado para apreciação e análise o documento referente aos Instrumentos de Gestão Previsional para 2026 da Empresa Municipal, assim como o respetivo parecer do Fiscal Único, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria na respetiva Divisão.-----

---O **Presidente da Câmara**, afirmou que se tratava de um assunto sobre o qual, no mandato anterior, tinham concordado que não deveria recair apenas sobre o Presidente da Câmara e que deveria ser apreciado pelo Órgão. Acrescentou que, no futuro, se pretendia proceder a uma revisão dos estatutos da Empresa Municipal, em linha com a vontade de garantir contínua transparência.-----

Câmara Municipal de Óbidos	971
Ata n.º 25/2025	Reunião de 28.11.2025

---O Vereador **Paulo Gonçalves**, disse que nenhum dos presentes, nem mesmo aqueles que haviam saído da reunião, estaria presente na Assembleia Geral da Empresa Municipal Óbidos Criativa, razão pela qual considerava que a reunião não era o local adequado para discutir o assunto.

---Acrecentou que se iria abster como forma de incentivar o Presidente da Câmara a regularizar a situação, garantindo a presença do Executivo na Assembleia Geral da empresa, algo que apenas seria possível com a alteração dos estatutos.

---Ressaltou ainda que, no relatório do Revisor Oficial de Contas, que lera atentamente, a palavra mais recorrente era “incerteza”. Disse valorizar as palavras dos profissionais e considerou que procurava transmitir uma mensagem de cuidado, precaução e segurança. Acrescentou que o relatório lhe suscitara preocupação e que tal deveria ser levado a sério para evitar sobressaltos à empresa.

---O **Presidente da Câmara**, afirmou que o desempenho da Empresa Municipal não deveria ser avaliado apenas considerando a bilhética em comparação com as despesas correntes ou outras, embora reconhecesse que essa análise técnico-financeira dos revisores oficiais de contas era necessária.

---Referiu que não se podia afirmar com segurança que não existiam riscos, exemplificando que não era possível prever o número de visitantes ou antecipar condições climatéricas altamente desfavoráveis, fatores que podiam comprometer os resultados, sublinhando ainda que se tratava de dinheiros públicos, sendo essencial transmitir uma imagem de rigor e transparência na gestão.

---A Câmara tomou conhecimento da proposta dos Instrumentos de Gestão Previsional da Óbidos Criativa, E.M. e deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a indicação de voto favorável ao seu representante do Município na Assembleia Geral da empresa municipal.

---**ENCERRAMENTO:** Pelas 11 horas e 38 minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que a lavrei.